

**RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 010/2015 - PROCESSO ELEITORIAL SETORIAL
CEAD - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE CENTRO
(CONCEAD).**

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução n.º 044/2007 - CONSUNI, de 01/06/2007, torna público aos interessados ao Edital CEAD/UDESC Nº 010/2015 - PROCESSO ELEITORIAL SETORIAL CEAD - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE CENTRO (CONCEAD), que **foram alteradas todas as datas do Edital**, retificadas no mesmo, assim especificadas:

I. No item - 1. DAS NORMAS GERAIS:

1.4. O candidato deverá solicitar o registro de sua candidatura no período compreendido entre **06 a 17 de novembro de 2015, das 14h às 18h.**

1.7. No **dia 01 de dezembro 2015, às 15h**, a Comissão Eleitoral Setorial CEAD procederá, em sessão pública, na sede do CEAD (hall de entrada), o sorteio da ordem dos candidatos para inclusão na cédula única de votação.

1.8. A votação pela comunidade universitária DOCENTE do Centro de Educação a Distância (CEAD), será realizada no dia **07 de dezembro de 2015.**

II. No item - 2. DOS VOTANTES:

2.2. A relação dos docentes que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo, integrantes da carreira do Magistério Superior da UDESC, lotado no DPAD/CEAD, será elaborada pelo Chefe do DPAD/CEAD/UDESC, em ordem alfabética, numerada, e encaminhada à Comissão Eleitoral Setorial CEAD **até a data de 16 de novembro de 2015** para que esta, **até 18 de novembro de 2015**, faça a publicação.

III. No item - 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral Setorial do CEAD, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, cabendo ao Diretor Geral do CEAD a publicação da decisão por Portaria Interna do CEAD, no dia **18 de novembro de 2015** no mural e site do CEAD.

IV. No item - 7. DA VOTAÇÃO:

7.1. A votação dar-se-á no hall de Entrada do CEAD, no dia **07 de dezembro de 2015** no horário das **13h às 18h** ininterruptamente.

Florianópolis, 12 de novembro de 2015.



Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC